



DECRETO Nº 1.198, DE 15 AGOSTO DE 2022.

Declaro que o referido, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO, em 15/08/2022.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre a nomeação de membro Titular e Suplente e composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.130 de 21 de fevereiro de 2001, em conformidade com as Resoluções do FNDE.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, após as nomeações dos membros com a seguinte composição:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Luiz Alberto de Assis – **Membro Titular**
- Abadia Francisca Pereira Ferreira – **Membro Suplente**

2 - REPRESENTANTES DE DOCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Sandra Regina Ferreira – **Membro Titular**
- Renata Garcia Guedes – **Membro Suplente**
- Simone Ribeiro Nascimento – **Membro Titular**
- Sânia Domingues Martins – **Membro Suplente**

3 - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

- Laressa Aparecida Paulino – **Membro Titular**
- Jeane Valério de Sousa – **Membro Suplente**



- Marcela Aparecida Machado Oliveira - **Membro Titular**
- Gleisa Jesus Dias – **Membro Suplente**

4 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- Flávio Augusto Pereira Lima – **Membro Titular**
- Leonézio Narciso de Freitas – **Membro Suplente**
- Mirlene Aparecida Ferreira – **Membro Titular**
- Silvio Ferreira de Souza – **Membro Suplente**

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, caracterizando-se como relevante serviço social prestado ao município.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Renis Cesar de Oliveira
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL